

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 851/2019**

*Cria a premiação “Aluno Nota Dez”, para estudantes do ensino fundamental e médio nas redes de Ensino Estadual, Municipal e Particular do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica criada a premiação “Aluno Nota Dez”, ao final de cada ano letivo, para estudantes dos cursos fundamental e médio das redes de ensino estadual, municipal e particular do município de Maxaranguape/RN.

**Art. 2º** A premiação tem como objetivo valorizar, incentivar e motivar os alunos a se empenharem nos estudos, colaborando no processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 3º** Serão selecionados 02 (dois) alunos de cada escola, cujo boletim apresente o maior número de pontos após somadas todas as notas do respectivo ano letivo, para receber a devida homenagem.

**Parágrafo único.** Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior frequência e, persistindo o empate, será efetuado sorteio.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Maxaranguape enviará ofícios a todas as escolas no início do ano letivo informando a premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação do projeto.

**Art. 5º** A homenagem aos alunos será feita através da entrega de uma honraria, em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser previamente agendada e comunicada aos diretores das escolas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** O modelo da honraria (diploma, medalha, placa ou qualquer outro objeto a ser definido) fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, Gabinete do Prefeito, aos 02 dias de maio de 2019.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:EE007354**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2019. Edição 2014  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>